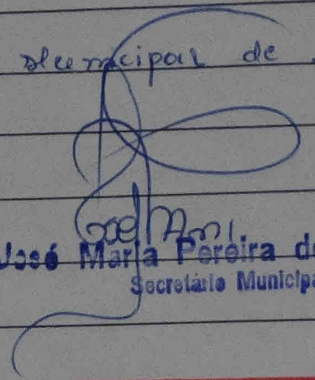


Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bertópolis-MG

14 de Junho de 1993.


Marcelino Alves Jardim
Prefeito Municipal


José Maria Pereira de Andrade
Secretário Municipal

Lei nº - 393/93

DE 09 DE AGOSTO DE 1993

"Autoriza a Implantação do Posto Avançado Bemge S/A e a ocupação da sub-Prefeitura no Distrito de Santa Helena."

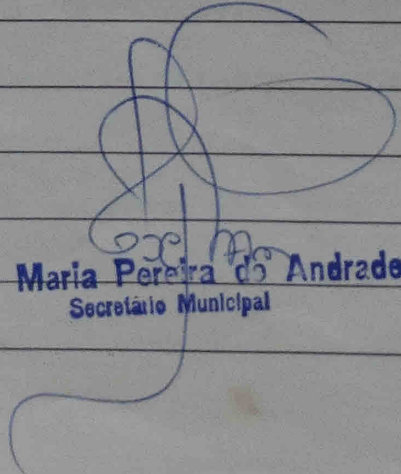
A Câmara Municipal de Bertópolis-MG, -
DECRETA e eu Prefeito Municipal - Marcelino Alves Jardim, sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado
a Implantação do Posto Avançado Bemge S/A e a ocupação da sub-
Prefeitura no Distrito de Santa Helena.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em -
contrário a presente Lei entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bertópolis-MG,
13 de agosto de 1993.


Marcelino Alves Jardim
Prefeito Municipal


José Maria Pereira de Andrade
Secretário Municipal